



CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO



**RELATÓRIO CONCLUSIVO DA INSPEÇÃO
REALIZADA NA PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO
DA 22ª REGIÃO - PIAUÍ**

JANEIRO DE 2010



CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

SUMÁRIO

.....	2
I INTRODUÇÃO.....	3
II DADOS GERAIS SOBRE O ESTADO DO PIAUÍ.....	4
Indicadores Demográficos do Piauí - 2002-2006.....	5
Produto Interno Bruto (PIB).....	5
Índice de Desenvolvimento Humano (IDH).....	5
Índice de Desigualdade Social (Gini).....	6
III RELATÓRIO FUNCIONAL.....	6
Procuradoria Regional do Trabalho da 22ª Região.....	7
IV RELATÓRIO ADMINISTRATIVO.....	11
ANEXO.....	14



CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

I INTRODUÇÃO

O presente Relatório Conclusivo é fruto do resultado da inspeção realizada na Procuradoria Regional do Trabalho da 22ª Região, com sede na Cidade de Teresina, no Estado do Piauí, no período compreendido entre os dias 21 a 25 do último mês de outubro, e foi idealizado para ser apresentado ao Plenário do Conselho Nacional com as conclusões e eventuais sugestões da Corregedoria Nacional que possam contribuir para o aprimoramento das atividades institucionais. Vale ressaltar que se procurou sistematizar o presente trabalho a partir do próprio levantamento preliminar, inserindo-se, ao final de cada campo daquele Relatório, depois de efetuadas as retificações necessárias, as conclusões e sugestões que entendemos adequadas.

Também é oportuno que seja esclarecido que o conteúdo deste Relatório Conclusivo retrata, relativamente às unidades e órgãos que foram efetivamente inspecionados, a realidade que foi verificada no período da inspeção, não se constituindo, portanto, num trabalho exaustivo, mesmo porque nem todos os aspectos foram, naturalmente, verificados.

Como já dito por ocasião do Relatório Preliminar, procurou-se, com este trabalho, cumprir uma das principais metas que foram traçadas pela Corregedoria Nacional, sempre primando, por evidente, pelo respeito, pela autonomia administrativa e pela independência funcional de cada um dos órgãos que foram inspecionados.

Cabe-nos salientar que mesmo diante das dificuldades operacionais vivenciadas, típicas de um trabalho dessa magnitude, conseguiu-se obter elementos de valiosa importância para análise da atual realidade daquela Unidade do Ministério Público, cujo conteúdo poderá servir como



CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

parâmetro para diversas análises no âmbito do Ministério Público brasileiro e contribuir para o aperfeiçoamento de mecanismos institucionais voltados à efetivação de sua missão constitucional.

Importante destacar que os dados deste Relatório Preliminar referem-se à estrutura do Ministério Público do Trabalho sediada na Cidade de Teresina, Capital do Estado, cujo acervo encontra-se detalhado nos Relatórios de Inspeção que foram preenchidos pelas equipes da Corregedoria Nacional, tudo com o objetivo de apresentar, dentro das peculiaridades de que cada uma delas, a situação mais próxima da realidade possível.

II DADOS GERAIS SOBRE O ESTADO DO PIAUÍ

O Estado do Piauí está localizado a noroeste da [Região Nordeste](#). De clima tropical, é composto por 224 (duzentos e vinte e quatro) municípios e tem como limites o [Oceano Atlântico](#) (ao norte), [Ceará](#) e [Pernambuco](#) (ao leste), [Bahia](#) (ao sul e sudeste), [Tocantins](#) (ao sudoeste) e [Maranhão](#) (ao oeste e noroeste). Ocupa uma área de 251.529 km² e tem 3.032.421 habitantes (estimativa para o ano de 2009: 3.145.325 hab). Sua capital é a cidade de [Teresina](#) que possui 793.915 hab. Segundo dados do obtidos no IBGE, o Estado do Piauí é o segundo do Brasil com o maior número de analfabetos, perdendo apenas para o Estado da Bahia, índice este que alcança o patamar de 24,37% da população ou aproximadamente 563 mil pessoas¹.

As cidades mais populosas do Piauí, além de Teresina, são [Parnaíba](#) (140.839 hab), [Picos](#) (70.450 hab), [Piripiri](#) (60.249 hab), [Floriano](#) (56.090 hab), [Campo Maior](#) (44.548 hab), [Barras](#) (43.328 hab), [União](#) (41.661 hab), [Altos](#) (38.328 hab) e [Pedro II](#) (36.675)².

¹ Dados obtidos no site: <http://pt.wikipedia.org/wiki/Piau%C3%AD>

² Dados obtidos no site: <http://pt.wikipedia.org/wiki/Piau%C3%AD>



CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Indicadores Demográficos do Piauí - 2002-2006

Discriminação/Ano	2002	2003	2004	2005	2006
Taxa Bruta de Natalidade	24,75%	24,19%	23,69%	23,31%	21,40%
Taxa Bruta de Mortalidade (por mil nascidos)	7,36%	7,08%	6,99%	6,97%	6,50%
Esperança de Vida ao Nascer	66,6	67,0	67,8	68,2	68,5
Taxa de Mortalidade Infantil (por mil nascidos)	22,26%	21,80%	19,55%	19,80%	18,76%

Fonte: IBGE, Síntese de Indicadores Sociais.

O atual Governador do Estado é José Wellington Barroso de Araújo Dias (2007/2011) e o seu Vice é Wilson Nunes Martins. O Estado possui 10 (dez) Deputados Federais, 30 (trinta) Deputados Estaduais e 03 (três) Senadores, são eles: Heráclito Fortes, João Vicente Claudino e Mão Santa (*site* governamental: www.pi.gov.br).

Produto Interno Bruto (PIB)

O Piauí, com peso de 0,5% no PIB brasileiro, está na 23ª posição, sendo sua economia assim distribuída: 9,5% na agropecuária (feijão, milho e soja, que vem ganhando importância), 17% na indústria (alimentos e bebidas na indústria) e 73,5% nos serviços³.

Índice de Desenvolvimento Humano (IDH)

Segundo o Relatório de 2008, elaborado pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), o IDH do Estado do Piauí é de 0,703, ou seja, é o terceiro pior índice entre os Estados brasileiros⁴.

³ http://www.ibge.gov.br/home/presidencia/noticias/noticia_visualiza.php?id_noticia=1264

⁴ Dados obtidos no site: <http://www.scribd.com/doc/6080766/IDH-Indice-de-Desenvolvimento-Humano-dos-Estados-Brasileiros>.



CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Índice de Desigualdade Social (Gini)

Segundo divulgado no Jornal Folha de São Paulo do dia 19.09.09, o Piauí é o Estado com o maior índice de desigualdade social do país (PI - 0,605), ou seja, onde há uma maior concentração de riqueza nas mãos de poucos. Na mesma reportagem ainda foram divulgados os índices referentes à Renda do Trabalhador brasileiro, os quais demonstram que o Piauí também é o Estado que apresenta o menor índice de rendimento médio do trabalhador brasileiro (PI - R\$ 586,00).

Com esses dados gerais sobre o Estado do Piauí, os quais demonstram flagrantes desigualdades sociais e graves problemas a serem superados, procurou-se demonstrar também a existência de um enorme terreno fértil para as ações do Ministério Público, cuja Instituição, moldada para ser a porta de entrada aos reclamos sociais, tem a obrigação constitucional de bem desempenhar as suas tarefas em defesa da coletividade.

III RELATÓRIO FUNCIONAL

O Relatório Funcional contempla informações das atividades fins da Procuradoria Regional do Trabalho da 22ª Região, com sede na Cidade de Teresina, provenientes dos relatórios de inspeção que foram formalizados pela equipe da Corregedoria Nacional. Além das atividades institucionais inerentes às prerrogativas constitucionais da Instituição, ainda serão abordados, neste tópico, alguns aspectos administrativos indissociáveis às atividades ministeriais e que mereceram especial atenção por parte da Corregedoria Nacional, até para que se possa bem avaliar os resultados



CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

obtidos em confrontação com a estrutura física e de pessoal de cada uma das unidades inspecionadas.

Procuradoria Regional do Trabalho da 22ª Região

A Procuradoria Regional do Trabalho funciona em sede própria. No local foi verificada a existência de 10 (dez) gabinetes, sendo que 02 (dois) deles ainda se encontram desativados. As instalações apresentam boas condições de uso, mas, segundo o Chefe daquela Unidade, há a necessidade de maior espaço para as atividades fins da Instituição, tais como salas de apoio e de audiência, além de um auditório e garagem própria para os veículos oficiais. O Órgão ainda dispõe de 04 (quatro) veículos e mais 02 (dois) que ficam no Ofício de Picos. Existem 10 (dez) membros em atividade, sendo que 08 (oito) lotados na Capital do Estado e 02 (dois) lotados na Comarca de Picos, cuja Unidade não foi inspecionada.

Não foi verificada a quantidade de feitos que tramitam nas respectivas Unidades Judiciárias. Segundo informado na resposta ao Relatório Preliminar existem atualmente 152 (cento e cinquenta e duas) ações em andamento, tendo sido juntada inclusive a relação pormenorizada dos feitos, a sua natureza e o Procurador do Trabalho responsável (Doc. 01).

Não foi constatado atraso no andamento dos processos e procedimentos, inexistindo demora na atuação. Por ocasião da inspeção 03 (três) Procuradores do Trabalho de Teresina não estavam na sede e, conforme informado, 02 (dois) estavam em diligências no interior do Estado e 01 (um) estava em serviço na Capital Federal.

Embora não tenha sido possível extrair do sistema o relatório contendo a quantidade de procedimentos que tramitam na Unidade, em face da precariedade do registro informatizado de procedimentos administrativos,



CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

observou-se, das constatações efetuadas em cada uma das Procuradorias do Trabalho, os seguintes dados*:

Procurador	Inq. Civil	Proced. Prepar.		Processos	
		há (-) de 180 dias	há (+) de 180 dias	saldo mês anterior	saldo mês atual
João Batista L. Soares Filho	11	12	00	00	15
João Batista Machado Júnior	08	33	00	00	00
Jeane Carvalho de Araújo	12	36	00	12	00
Ednaldo Rodrigo B. da Silva	46	49	00	00	00
José Heraldo de Souza	19	14	00	11	00
José W. de Carvalho Soares	23	36	00	14	00
Marco Aurélio L. Caminha	00	00	00	00	40
Vanessa F. Amaral de Carvalho	18	73	00	16	00
TOTAL	137	253	00	53	55

**OBS: Os dados acima foram coletados nos respectivos Relatórios de Inspeção, os quais ainda contemplam outras informações importantes para análise da atuação institucional (vide Anexo).*

Oportuno ressaltar que na resposta ao Relatório Preliminar o Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 22ª Região informou que os dados constantes da tabela acima, em relação ao Procurador João Batista Luzardo Soares Filho, não estão corretos, haja vista que havia com ele apenas 01 (um) inquérito civil e 05 procedimentos preparatórios. Posteriormente, com alguns desarquivamentos, conforme Mapa de Atividade referente ao mês de **outubro/2009** e que foi juntado à informação (doc. 03), verifica-se que há em



CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

andamento **05 (cinco) procedimentos preparatórios e 06 (seis) inquéritos civis.**

Segundo ainda foi informado à equipe de inspeção, o sistema MPT digital está em vias de implantação e irá informatizar a tramitação de todos os processos e procedimentos que existem no Órgão. Não obstante essa constatação, na resposta ao Relatório Preliminar foi informada a efetiva implantação do Sistema MPT Digital, "***que irá permitir acesso ágil às informações dos procedimentos administrativos existentes, sendo que tanto os antigos quanto os novos procedimentos já estão na base de dados do referido sistema (nos termos da Portaria PRT-22ª nº 12/2009, anexa - doc. 02)***".

Relativamente aos processos judiciais, no campo dos Dados Estatísticos do respectivo Relatório de Inspeção da Unidade inspecionada, verificou-se um saldo do mês de julho/09 de **53** (cinquenta e três) processos; uma distribuição no mês de agosto/09 de **330** (trezentos e trinta) processos; **328** (trezentos e vinte e oito) processos que foram impulsionados no mês de agosto/09; um saldo do mês de setembro/09 de **55** (cinquenta e cinco) processos e **03** (três) audiências e/ou sessões realizadas no mês de agosto/09. Informou-se na resposta ao Relatório Preliminar, em relação as audiência e as sessões que foram realizadas no período inspecionado, "***03 (três) audiências e 09 (nove) sessões, conforme relatório do setor responsável pelo controle (cópia anexa - doc. 04)***".

Verificou-se que a distribuição dos processos aos Procuradores do Trabalho é realizada semanalmente, ocorrendo no primeiro dia útil, com exceção dos habeas corpus, os quais são distribuídos imediatamente (Portaria n. 05/2006). Em Teresina, o Procurador-Chefe e o Procurador Regional atuam nos feitos em trâmite no Tribunal Regional do Trabalho, recebendo uma cota de até 50 (cinquenta) processos semanais. Caso sejam enviados mais de 100



CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(cem) processos em uma semana, o excedente é distribuído aos demais membros. O Procurador-Chefe e o Procurador Regional recebem também representações que podem dar origem a processos de competência originária do Tribunal (arbitragem, mediação, dissídio coletivo e ação rescisória). Os outros Procuradores do Trabalho recebem e instruem as demais representações, assim como os procedimentos instaurados de ofício e os processos em trâmite nas Varas Trabalhistas que exigem a intervenção do Ministério Público.

No que se refere à distribuição dos processos judiciais foi informado na resposta ao Relatório Preliminar que "**quando a quantidade de processos judiciais exige, faz-se mais de uma distribuição semanal**".

Por fim, destaca-se que as informações relativas a cada um dos Procuradores do Trabalho, assim como os dados estatísticos referentes ao exercício da função poderão ser obtidos diretamente nos respectivos Relatórios de Inspeção (Anexo).



CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

IV RELATÓRIO ADMINISTRATIVO

Como já dito acima, a estrutura física do Órgão é própria e adequada às necessidades atuais. Possui estrutura de tecnologia de informação e os sistemas de registros são informatizados, carecendo de melhor registro informatizado dos procedimentos administrativos, cujo aperfeiçoamento está em fase de implantação.

Existem nos gabinetes dos Procuradores do Trabalho computadores e impressoras a laser, telefones e acesso à *internet*. Foi verificada no local a existência de salas de audiência, além de auditório.

Há em atividade na Unidade inspecionada 35 (trinta e cinco) servidores efetivos, 2 (dois) ocupantes de cargo em comissão e 4 (quatro) servidores requisitados.

Os Procuradores do Trabalho recebem o apoio de 1 (um) analista e 1 (um) estagiário, sem exclusividade, ou seja, há um analista para cada um deles, mas em acumulação com outras funções administrativas, tais como o atendimento ao público em geral. Em casos de férias e outros afastamentos os analistas atendem a mais de um membro.

Além da adequação já realizada acima em relação às instalações da Unidade, as quais, segundo o Procurador-Chefe, necessitam de uma ampliação, foi esclarecido, na resposta ao Relatório Preliminar, que "**não há a relação de um Analista Processual por Procurador**". Na realidade, segundo foi esclarecido: "**dos 08 (oito) servidores que prestam apoio aos Procuradores, somente 3 (três) são Analistas Processuais, 4 (quatro) são Técnicos Administrativos e 02 (dois) são Analistas Administrativos [...]** Ideal seria que cada Procurador tivesse o apoio direto e exclusivo de um Analista Processual e um Técnico Administrativo".



CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CONCLUSÕES E SUGESTÕES:

Da análise da inspeção realizada na Procuradoria Regional do Trabalho da 22ª Região, pode-se concluir que não foram verificados atrasos na tramitação dos procedimentos que justificassem a instauração de eventuais representações por inércia ou por excesso de prazo, nos termos do art. 82 do Regimento Interno deste Conselho Nacional.

Da mesma forma, em relação ao sistema de tecnologia de informação, foi informado pelo Procurador-Chefe a implantação, naquela Unidade, do Sistema MPT Digital, cujo acervo tecnológico contribuirá não só à dinamização da tramitação de todos os expedientes e procedimentos que circulam naquele Órgão, como também viabilizará uma maior transparência nas ações do Ministério Público, não se tendo qualquer reparo a fazer.

Por outro lado, verificou-se que a distribuição dos processos, contrariando o disposto no art. 93, inciso XV c/c §4º do art. 129 da Constituição da República, não é realizada de forma imediata, sendo efetivada, com exceção dos habeas corpus, os quais são distribuídos imediatamente (Portaria n. 05/2006), apenas semanalmente, cuja realidade poderá contribuir para uma eventual demora na prestação jurisdicional. Dessa forma, propõe-se que o Plenário do Conselho determine que o Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 22ª Região providencie a imediata adequação da distribuição dos feitos aos Senhores Procuradores do Trabalho, devendo esta ser realizada de forma imediata, tão logo os processos aportem naquela Unidade.



CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

V – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Cumprir registrar a total colaboração da Procuradoria do Trabalho no Estado do Piauí, especialmente dos seus membros que ocupam funções na Administração Superior, nos trabalhos de inspeção, o que certamente facilitou a coleta de dados e a elaboração não só do Relatório Preliminar como também do presente Relatório Conclusivo.

Todos os membros, servidores e colaboradores, de forma unânime, dispuseram-se a fornecer as informações solicitadas e os meios materiais necessários ao bom desenvolvimento dos trabalhos, não colocando, em momento algum, qualquer objeção ou resistência, o que demonstra a disposição de enfrentar novos desafios, especialmente àqueles relacionados ao fortalecimento dos controles internos.

Por fim, agradecemos todo o apoio dado pelos membros do Conselho Nacional do Ministério Público às atividades da Corregedoria Nacional, o que foi de fundamental importância para que pudéssemos desenvolver este trabalho de inspeção da melhor maneira possível, sempre objetivando contribuir para o aprimoramento das atividades do Ministério Público brasileiro.

Da mesma forma, não poderia deixar de agradecer a todos os membros auxiliares e técnicos da Corregedoria Nacional, sem os quais todo este trabalho não seria possível de ser realizado.

Brasília, 24 de fevereiro de 2010.

SANDRO JOSÉ NEIS

CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO



CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ANEXO

Procuradoria Regional do Trabalho - 22ª Região

- 1 - Relatório de Inspeção da Procuradoria Regional do Trabalho da 22ª Região.
- 2 - Relatório de Inspeção referente ao Procurador João Batista Luzardo Soares Filho.
- 3 - Relatório de Inspeção referente ao Procurador João Batista Machado Júnior.
- 4 - Relatório de Inspeção referente à Procuradora Jeane Carvalho de Araújo.
- 5 - Relatório de Inspeção referente ao Procurador Ednaldo Rodrigo Brito da Silva.
- 6 - Relatório de Inspeção referente ao Procurador José Heraldo de Souza.
- 7 - Relatório de Inspeção referente ao Procurador José Wellington de Carvalho Soares.
- 8 - Relatório de Inspeção referente ao Procurador Marco Aurélio Sustosa Caminha.
- 9 - Relatório de Inspeção referente à Procuradora Vanessa Fucina Amaral de Carvalho.